

FACÇÕES CRIMINOSAS EM CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DA CIDADE DE FORTALEZA, CEARÁ: SURGIMENTO, MORALIDADES E CONFLITOS VIOLENTOS¹.

Renan Santos Pinheiro
Universidade Federal do Ceará (UFC).

Resumo: O presente artigo tem por objetivo apresentar uma interpretação antropológica sobre o surgimento de coletivos criminais conhecidos socialmente como facções criminosas em unidades de internação (destinadas a adolescentes e jovens privados de liberdade) da cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, suas moralidades e conflitos. A pesquisa se constrói a partir do método etnográfico, por meio de observações de campo e entrevistas individuais com pessoas que, de algum modo, tiveram suas vidas atravessadas pelo sistema socioeducativo. Após análise dos dados etnográficos coletados, o estudo argumenta que a existência de adolescentes pertencentes a facções criminosas no interior das unidades de internação implica em grandes problemáticas às vidas das pessoas que circundam o sistema socioeducativo (adolescentes, familiares e profissionais), que começa a funcionar por meio de uma rede de moralidades internas que enseja rivalidades, conflitos e violências.

Palavras-chave: Sistema Socioeducativo; etnografia; facções criminosas.

1. Introdução

Este artigo visa apresentar olhares e narrativas sobre o surgimento dos coletivos criminais reconhecidos socialmente como *facções criminosas* em unidades de privação de liberdade de adolescentes e jovens do estado do Ceará. A partir disso, busco apresentar uma interpretação antropológica deste fenômeno, fruto de um recorte específico de minha pesquisa de mestrado, que se trata de uma ampla etnografia sobre o sistema socioeducativo (PINHEIRO, 2022). Após transitar por inúmeros centros socioeducativos da capital cearense, investiguei como se davam as trajetórias de unidades de internação, com enfoque nas narrativas de pessoas que tiveram suas histórias de vida marcadas por tais espaços de punição.

Deste modo, delimito o trabalho em três capítulos distintos: i) em um primeiro momento, apresento o sistema socioeducativo como o palco e o cenário das histórias narradas, realizando um panorama sobre os centros socioeducativos de Fortaleza; ii) no segundo capítulo, me sirvo da literatura sociológica brasileira para pensar sobre o surgimento das facções criminosas no Brasil e, especificamente, no estado do Ceará; e

¹ Trabalho apresentado na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

iii) por fim, no terceiro capítulo é apresentado como é o funcionamento das facções criminosas em unidades socioeducativas de Fortaleza, seu surgimento, moralidades, conflitos e violências.

1. Compreendendo o sistema socioeducativo cearense nas duas décadas do século XXI: crise humanitária, rebeliões e embates políticos por direitos humanos em unidades de internação.

Para compreender um pouco do cenário social em que a pesquisa se insere, é preciso que se discuta um pouco da história do Brasil durante todo o século XX e a sua forma de tratamento jurídico e social dado à questão da infância e juventude. Desde o final do século XIX, iniciou-se um processo de constituição de leis de caráter repressivo contra crianças e adolescentes pobres, utilizando-se do argumento da proteção, mas sempre atuando de modo violento e disciplinar, através da doutrina política do *menorismo*, baseado na *doutrina da situação irregular* (ZANELLA, 2019).

A Fundação do Bem-Estar do Menor do Ceará (FEBEMCE) foi instituída em 1968, seguindo a esteira política conservadora que o Brasil vivia à época, auge do período autoritário da ditadura militar. Não se possui registros históricos sobre qual teria sido a primeira unidade para privação de liberdade de adolescentes e jovens, mas se sabe da criação do Centro de Triagem Marieta Cals, fundado em 1976, local em que funciona atualmente o Centro Socioeducativo Dom Bosco, no bairro Passaré.

Em 1999, a FEBEM/CE é extinta e as unidades de internação passam agora a ser geridas pela Secretaria de Trabalho e Ação Social, posteriormente transformada em Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. Luciana Oliveira (2007) realizou pesquisa histórica sobre a FEBEM/CE e, neste trabalho, argumenta que as fontes históricas sobre a instituição de controle de adolescentes que cometeram atos de delinquência são parcas e fragmentadas, inexistindo um conjunto uniforme de registros na forma de livros, dissertações ou teses.

Mesmo diante dos poucos registros históricos sobre a FEBEM/CE, a instituição permeou todo o imaginário popular da sociedade cearense, sendo estigmatizada como um espaço prisional e punitivo para adolescentes, o local destinado aos “menores infratores”. Oliveira aponta como “de acordo com a memória popular do cearense, a FEBEM/CE foi unicamente um lugar de marginais. os ‘menores’ que se encontravam em conflito com a lei eram conhecidos, até pouco tempo, como menores delinquentes, o pivete, o mirim, ou ainda o trombadinha” (OLIVEIRA, 2007, p. 12).

Rejane Vasconcelos (2003) pesquisou, ademais, os discursos institucionais da Fundação do Bem-Estar do Menor do Estado do Ceará, desde a década de 1970 ao fim da década de 1990, buscando compreender se as políticas de assistência às crianças e adolescentes seriam um meio de garantia de direitos por meio da cidadania ou um dispositivo de controle disciplinar, nos termos propostos por Michel Foucault. Após longa análise de documentos institucionais da FEBEMCE, a autora percebeu que existiu pela instituição a produção de todo um campo discursivo de tipos e categorias em torno de crianças e adolescentes no estado do Ceará, classificando-as sempre como “menores”, “menores abandonados” e “menores infratores”.

A autora elenca um alto nível de tipologias criadas pela FEBEMCE sobre suas crianças e adolescentes que eram atendidas pelas políticas de assistência à infância, como os menores infratores, menores desvalidos, menores marginalizados, menores com problemas de comportamento, menores com problemas de aprendizado, dentre outros.

Por outro lado, as décadas de 2000 e 2010 foram marcadas pelas reconfigurações do sistema socioeducativo quanto aos seus discursos e práticas institucionais, momento em que se tentou absorver e implementar os princípios humanistas e as garantias jurídicas expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Contudo, estas unidades foram palco de inúmeros casos de violações dos direitos humanos contra os adolescentes e jovens internos, sendo uma instituição com características punitivas e prisionais, estando completamente distante dos preceitos garantistas e pedagógicos previstos no ECA.

Juliana Vinuto e Túlio Franco (2020) discutem como o sistema socioeducativo tem sido construído como uma espécie de *instituição híbrida de interface com a prisão*, por se constituir como uma instituição que associa o cárcere com outras características, como a educação. Na mesma linha de raciocínio, Lorena Leite e Leila Bezerra (2019) apontam que o sistema socioeducativo cearense vivenciou grandes reconfigurações nos últimos anos, mas mantém-se com as mesmas características de instituição disciplinar: “atrevemo-nos a apontar que o centro educacional é mais eficaz para gerir, na concepção de manter as coisas, os corpos em seus devidos lugares, afastando-se consideravelmente da possibilidade de ‘responsabilizar’ os jovens” (LEITE e BEZERRA, 2019, p. 78).

Entre os anos de 2013 e 2016, o sistema socioeducativo do estado do Ceará viveu o que foi possivelmente o seu momento de mais profunda crise, com a prevalência de episódios graves de rebeliões e motins ocorridos no município de Fortaleza. Diante de um grave quadro de superlotação, as unidades não possuíam condições mínimas de custódia para os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Em dormitórios que mais se assemelhavam a celas, os adolescentes eram obrigados a ficar amontoados em lugares sujos, fétidos e com muitos problemas de circulação de ar. O cenário de desumanidade desembocava em um clima de revolta e tensão.

Diante de um cenário de verdadeira crise humanitária dentro das unidades de internação de Fortaleza, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA Ceará), o Fórum Permanente de ONGs de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Fórum DCA Ceará) e a Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Anced Brasil) entraram com ação na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pedindo a imposição de *medidas cautelares* contra o Estado Brasileiro, visando resguardar a integridade física dos adolescentes e jovens privados de liberdade no estado do Ceará.

O referido pedido foi aceito e a CIDH impôs as Medidas Cautelares 60-15 contra o Estado brasileiro, impondo obrigações para que fossem cessadas as sucessivas situações de violações dos direitos humanos. Com isso, após realização de Audiência Temática no âmbito da CIDH na cidade de Washington, EUA, o Governo do Estado do Ceará lançou um novo modelo de gestão do sistema socioeducativo, momento em que o Governador do Estado do Ceará, o Sr. Camilo Sobreira de Santana emitiu as seguintes palavras:

Sabemos que os desafios são incomensuráveis, e que o caminho a percorrer ainda é longo, mas acreditamos que com o compromisso e colaboração de todos os atores, governamentais e não governamentais, que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo e na defesa e proteção dos direitos dos adolescentes, é possível construir um novo horizonte e novas perspectivas para o Atendimento Socioeducativo no Estado do Ceará, fundados nos conceitos de cidadania e dignidade, para que com isso possamos conceber um verdadeiro processo de reinserção social para esses adolescentes (CEARÁ, 2016, p. 13).

Concomitante a tentativa de reordenamento institucional das unidades socioeducativas, um fenômeno se inicia na cidade de Fortaleza, o qual terá forte impacto no interior das unidades: o surgimento das facções criminosas no município de Fortaleza e os consequentes impactos nos modos de fazer e vivenciar o crime na cidade.

2. O surgimento das facções criminosas no Brasil e no Ceará.

Desde meados da década de 1980, o Brasil convive com uma ascensão de violência letal que possui características epidêmicas. Mesmo diante de tão grave cenário, as respostas dadas pelo Estado brasileiro nesse período foram marcadas substancialmente por medidas bélicas e repressivas, orientadas por uma lógica de guerra: o Estado contra seus inimigos, que não serão mais vistos como cidadãos merecedores de respeito aos seus direitos. Estas ações não têm se mostrado somente limitadas e inefetivas, mas também são contraproducentes, pois criam a base para uma política criminal baseada no confronto e no desprezo à vida, sobretudo das classes populares do país.

Nesse cenário, a criminalização das drogas e as ideias em torno da guerra às drogas ganham fundamental importância: o tráfico passa a ser considerado como o problema número um a ser enfrentado e os traficantes são os novos inimigos a serem combatidos (CARVALHO, 2013). Tal visão não se mostra somente simplista, mas serve de base para a construção de uma política criminal extremamente brutal e beligerante, em que bairros pobres e seus moradores serão vistos sempre com o filtro da “suspeita”, de modo que a atuação do Estado vai ser definido a partir desses parâmetros de guerra (PEDRINHA, 2008).

Com efeito, áreas carentes e bairros pobres terão intervenções extremamente seletivas por parte do Estado, em que se ausentam políticas públicas que possam garantir os direitos humanos e sociais – como educação, saúde e assistência social – e sobram ações armadas e violentas, como os inúmeros casos de violência policial.

Nas últimas décadas, a ideia de guerra como solução para o problema da segurança pública tem se reafirmado constantemente, ganhando ampla hegemonia em discursos políticos e midiáticos, sendo recepcionada por grande parte da população que se encontra amedrontada, que padece dos próprios efeitos negativos dessa perspectiva violenta de se pensar a segurança.

É nesse cenário que é marcado o surgimento de coletivos criminais que são recorrentemente chamados de “facções criminosas”. Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias (2018) apontam como as ações de terrorismo de Estado realizada pelo Brasil ofereceram as condições de surgimento das facções criminosas, pois dava a possibilidade de surgir um sentimento coletivo a partir da ideia de inimigo comum (O Estado que violenta a população pobre):

Os anos de batalha diária contra o crime, no Rio de Janeiro como em outros estados, ofereceram o que as lideranças criminosas mais precisavam: a possibilidade de forjar um ideal coletivo e construir um inimigo comum, fundamental para dar sentido existencial a suas atividades, convencer e atrair adeptos, construindo uma representação discursiva e prática do crime como forma de resistência social. Foi o que permitiu ao PCC e a outros grupos pelo Brasil arregimentar pessoas dispostas a reagir contra a propagada violência e a opressão do “sistema”. O discurso só colou e se espalhou porque descrevia um sentimento real de muitos jovens das quebradas brasileiras (MANSO e NUNES DIAS, 2018, p. 319).

Desta maneira, as práticas e dinâmicas criminais no Brasil tem se transformado intensamente a partir das décadas de 1980 e 1990 com o surgimento das facções criminosas. Um dos grupos criminais mais conhecidos é o *Comando Vermelho* Rogério Lemgruber (CVRL ou apenas CV). Alguns eventos são apontados como centrais para o surgimento do Comando Vermelho, ganhando maior relevância a hipótese de que o coletivo teria seu surgimento iniciado em 1979 a partir do Instituto Penal Cândido Mendes, localizado em Ilha Grande, no Rio de Janeiro.

Em um contexto extremamente autoritário e de práticas desumanas contra os presos, a influência de ideias coletivistas oriundas de presos políticos da Ditadura Militar que se encontravam juntos com presos comuns seria a causa inicial do surgimento do Comando Vermelho, como apresentado por Amorim (2011).

Michel Misse (2007), por sua vez, aponta como o surgimento e a expansão do Comando Vermelho se deu através da construção de um discurso político que visava fazer frente ao autoritarismo presente nos presídios cariocas, emergindo a partir de ideias em torno de justiça, paz e liberdade, pensamentos que logo se espalharam entre os presídios e comunidades do Rio de Janeiro.

No estado de São Paulo, as dinâmicas criminais passam necessariamente pela história do Primeiro Comando da Capital (PCC). A facção criminosa surgiu no seio dos presídios paulistas durante a década de 1990 e conquistou durante os anos 2000 uma ampla hegemonia no sistema prisional. Karina Biondi realizou importante trabalho etnográfico sobre o PCC, buscando compreender a facção criminosa não como um todo organizado ou uma unidade localizada e determinada; ao contrário, a etnografia da pesquisadora demonstra como o PCC é concebida por seus membros e interlocutores como um poder transcendente capaz de exercer o controle sobre seus participantes. Em síntese, a organização criminosa acaba atuando como um verdadeiro modelo de transcendência para seus adeptos. Mais que um grupo fechado, o PCC se apresenta

como um jeito de ser e de se fazer o crime, organizado a partir de uma ética coletiva e de regramentos disciplinados (BIONDI, 2010).

Existem inúmeras configurações em diversos estados brasileiros, como nas regiões norte e nordeste, mas, para o presente estudo, é de fundamental importância o estudo da realidade do estado do Ceará e de sua capital. Segundo Luiz Fábio Paiva (2019), as dinâmicas criminais no município de Fortaleza sofreram profundas transformações nos últimos anos, especificamente desde o ano de 2016 e o surgimento de novas modalidades de fazer e viver *o crime* na cidade, a partir da atuação de facções criminosas de atuação nacional e o surgimento de um novo coletivo local: os Guardiões do Estado (GDE). Nesse sentido, aponta o autor:

Esse estado do Nordeste é território de atuação das três facções classificadas como das mais importantes do País: o PCC, o CV e a FDN. Apesar de exógenos, são coletivos que congregam presidiários e pessoas que fazem o crime no Ceará, com alianças e integrações diferenciadas nos esquemas de cada um desses grupos. Além desses, e também em razão do trabalho deles, um componente novo surgiu tensionando a relação com as “facções de fora” e reivindicando a condição de Guardiões do Estado (GDE). A GDE, conhecida também pelos números 7.4.5, consiste numa reunião de pessoas que fazem o crime, presos e egressos do sistema, dispostos a resistir ao comando de grupos de fora do Estado, estabelecendo resistências e alianças para lutar pela hegemonia do crime no Ceará. Gestada durante alguns anos, a fundação da GDE é atribuída ao início de 2016. O coletivo conseguiu rápida expansão no sistema prisional e nas periferias de todo o Ceará, despertando atenção desde o primeiro momento pela juventude de seus integrantes. Composta por um conselho central, a GDE agenciou grupos locais que faziam o crime em determinados bairros de Fortaleza, integrando-os como “tropas” e garantindo certa autonomia para ações que não poderiam deixar de respeitar o conselho estabelecido entre seus integrantes (PAIVA, 2019, p. 170).

Ademais, Paiva demonstra como as facções criminosas atuantes no estado do Ceará – Comando Vermelho (CV), Primeiro Comando da Capital (PCC), Guardiões do Estado (GDE) e Família do Norte (FDN) – passaram por breve período em um *acordo de paz*, seguido de uma quebra desse pacto, que gerou um aumento vertiginoso de violência fatal.

As facções criminosas hoje possuem ampla capilaridade nas periferias pobres de Fortaleza, conectando-se profundamente com as vidas cotidianas de seus moradores. Ao estudarem as dinâmicas criminais na cidade de Fortaleza, pesquisadores apontam como é necessário ter em dimensão os processos de acumulação social da violência, afirmando que:

[...] A análise das características e mudanças dos mercados de drogas ilegais que se desenham no início do século nas periferias de Fortaleza revela de maneira significativa o papel e centralidade dessas atividades para os processos de formação e reprodução de coletivos criminais no tecido social brasileiro. Desenvolvendo-se mais cedo em alguns lugares, as lucrativas atividades do tráfico de mercadorias ilegais, especialmente com o comércio da cocaína e do crack nas franjas das cidades, alteram não apenas práticas de consumo de usuários espalhados pelo país, mas também o perfil econômico dos traficantes varejistas das periferias das cidades brasileiras e suas maneiras de imaginar e fazer o crime. (MATOS JÚNIOR, SANTIAGO NETO e PIRES, 2022, p. 59-60).

Desse modo, as últimas duas décadas foram marcadas pelo sucessivo aumento dos casos de violência letal, tráfico de drogas e crimes patrimoniais (furtos e roubos). Nesse período (2000-2022), a cidade de Fortaleza também vivenciou a chegada e construção de coletivos criminais conhecidos como facções criminosas, alterando profundamente os efeitos sociais da criminalidade na cidade.

Com efeito, a expressiva presença de adolescentes e jovens que já se identificam como afiliados às facções criminosas nas unidades socioeducativas faz com que a experiência se torne mais propensa a introjeção de uma identidade criminal. Assim, os pensamentos das facções criminosas ingressam no interior das Unidades e começam a fazer parte dos discursos dos adolescentes: ao final da tarde, toda uma ala entoará uma *oração* de uma determinada facção criminosa.

As dinâmicas de dominação territorial por bairro das facções também ditam o cotidiano do socioeducativo. Determinados bairros ficam associados à determinada facção, o que acarreta em uma ligação por parte de toda a dinâmica de poder da unidade. Ou seja, um adolescente poderá ser tratado como um afiliado de determinada facção, mesmo que não o seja. Essas estigmatizações mobilizam uma rede de rivalidades e disputas capazes de gerar conflitos entre internos, até mesmo fatais. No próximo tópico, tento apresentar um breve panorama do surgimento das facções criminosas em unidades socioeducativas de Fortaleza, fenômeno que pode ser visualizado notadamente a partir do biênio 2016-2017.

4. As facções criminosas e o sistema socioeducativo cearense: violência, conflitos e homicídios.

O final do ano de 2015 e o início do ano de 2016 marcaram os piores momentos do sistema socioeducativo. Mesmo assim, esse período era marcado por uma ausência de organizações criminosas atuando nas unidades socioeducativas do Ceará. Existia,

sim, nas unidades uma dinâmica de aproximação entre os internos como forma de auto organização, como forma de construir uma mínima organização política interna, que se apresentava como forma de resistência aos cotidianos episódios de violência institucional, praticados hegemonicamente por Agentes Socioeducadores e Policiais Militares.

Para ilustrar isso, apresento um episódio que observei no Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider (CSCAL) – unidade responsável por custodiar jovens adultos em regime de internação definitiva –, em um dia de visita de inspeção, ocorrido em 2016. Em diálogo com os adolescentes que estavam em cumprimento da medida de internação, notei que na ala em que estavam existia um papel fixado em uma parede. Quando li, se tratava de um conjunto de regras daquela ala, que transcrevo a seguir:

Vitória na Guerra

Regime do Bloco 6

1º – O jogo meu fi quando sair pra correria é pra fazer os corre, atuar o pátio, não é pra charlar não;

2º – Negócio de segurar o rodo a vassoura, num vai dar certo não: o barraco que segurar as coisas vai ser desativado;

3º – Desse pras visita todo respeito atendimento, quando voltar entra e não sair na tora;

4º – Para de se estressar com orientador com besteira, mas se tiver com motivo, é do 10 pra baixo daquele jeito.

5º – Não desativar o pátio. Colocar no canto o que não quiser.

6º – Dia de lavagem de roupa: pegue somente suas coisas.

Quem desacreditar, é só quebrar.

O regime certo pelo certo.

O errado papoca! (sic)

Todas as unidades sempre possuíam suas formas de organização implícitas, que surgem de um código de ética que tem seu funcionamento garantido por meio de sanções graves (que podem chegar à vitimização fatal), de modo similar ao que ocorre no sistema prisional e apresentado pelo médico Dráuzio Varella (1999) em seu livro Estação Carandiru. Com isso, não foram poucas as vezes em que escutei frases do tipo: “os *menor* aqui é tudo unido”. Isso demonstra a existência de um forte senso coletivo. Potencializado, com certeza, por todos estarem dividindo um momento extremamente difícil de privação completa de suas liberdades.

Os primeiros registros de episódios de adolescentes e jovens que manifestaram seu pertencimento às facções criminosas datam – em minha memória – do ano de 2017, ano seguinte ao processo de faccionamento da cidade de Fortaleza, que ocorreu em 2016. Em um diálogo que eu tive com internos em momentos de visitas às unidades, pude perceber um clima de rivalidade entre eles que era manifestado reiteradamente em muitas manifestações de ojeriza aos “inimigos” das facções rivais. Ao mesmo tempo, existia também um forte senso de identificação com as facções aos quais eles pertenciam, de modo que um interno uma vez me respondeu: “*é que quando vestimos uma camisa, essa não é uma camisa comum, de pano, é uma camisa da alma, do espírito, da nossa família*”.

Ednaldo Silva (2020) realizou pesquisa sobre a dinâmica de atuação das facções criminosas no CSCAL, destacando o processo de *batismo* dos jovens, a qual se trata do processo de inserção definitiva na organização. Segundo os interlocutores que participaram da pesquisa, o processo de batismo se dá por meio do acompanhamento realizado por um *padrinho*, que é uma figura de referência que irá realizar uma investigação prévia sobre o jovem que deseja ingressar, para saber se possui algum *furo* ou alguma *desavença* com algum membro mais antigo. Caso seja autorizado, o jovem passa a ser considerado um simpatizante, um *cria* da facção e irá começar a buscar *consideração* dos seus pares.

Um episódio ocorrido em 2017 viria a ser marcante na gravidade dos problemas que a presença das facções iria impor ao sistema socioeducativo e a todos os envolvidos nessa política: a chacina do Mártir Francisca, unidade de semiliberdade localizada no bairro da Sapiranga, em Fortaleza. Segundo matérias jornalísticas, na madrugada do dia 13 de novembro de 2017, um grupo de homens armados invadiu a unidade e retirou seis internos para a rua em frente a unidade, executando quatro adolescentes sequestrados. Os criminosos integravam a facção criminosa Comando Vermelho e, ao adentrarem na unidade, teriam reiteradamente perguntado quais adolescentes seriam membros da facção Guardiões do Estado (GDE). Entre os anos de 2019 e 2020, mais dois internos foram vitimados fatalmente, fruto de conflitos entre os internos que terminaram de modo trágico.

Ao entrevistar um jovem egresso de uma unidade de internação de Fortaleza, este me contou como a inserção em uma facção representou uma experiência radical e profunda em sua vida, mudando, inclusive, a dinâmica da sua vida familiar: seu irmão mais velho, a quem possui profunda conexão e amor fraterno, foi obrigado a se vincular

a uma facção rival a sua em razão de ter ido a um presídio sob domínio da facção rival. Não havia escolha, ou *usava a camisa* ou morria. Na entrevista, ele manifesta seu desejo de que seu irmão possa voltar para casa e que possam viver em segurança: “*vou conseguir trazer ele pro meu lado*”. Depois, complementou: “*mesmo assim, eu não tenho rivalidade com ninguém, sou um cara abençoado, vou pra igreja e tento só seguir pelo certo*”.

Hoje, todas as unidades do sistema socioeducativo cearense organizam a divisão dos internos e a divisão na participação das atividades por meio de algum modo de identificação com as facções, situação contraditória e complexa que gera inúmeras transformações nas dinâmicas e ambiências das unidades observadas, necessitando de um olhar aprimorado, ético e responsável por parte do Estado, visando que todos os adolescentes e jovens tenham o direito de retornar aos seus convívios sociais em segurança e em condições de igualdade de oportunidades.

5. Considerações finais

As facções criminosas são, hoje, uma realidade presente nas rotinas dos moradores das comunidades pobres e nas vidas de muitos adolescentes e jovens da cidade de Fortaleza, a capital cearense. A chance de constituição de um coletivo identitário próprio, com fortes conexões emocionais, que chegam a ser visualizados com laços próximos a de uma irmandade, se torna um fenômeno muito atrativo para milhares de adolescentes que desejam uma chance de afirmação em um contexto de muitas privações.

A integração à uma facção criminosa possui dois grandes efeitos: por um lado, traz prestígio, pertencimento e reconhecimento aos adolescentes; mas, por outro lado, também os coloca em meio a uma rede de conflitos, ameaças e perigos. Ademais, o pertencimento a uma determinada facção implica, necessariamente, a uma aversão e ojeriza extrema aos pertencentes de outras facções, acarretando em um grande clima de tensão e rivalidade nas unidades pesquisadas. Nesse sentido, Camila Nunes Dias aponta como “a adesão ao código de conduta funciona como uma espécie de insígnia social. O sentimento de pertença, que é comum aos membros do grupo, é também um fator de distanciamento daqueles que estão fora dele” (DIAS, 2015, p. 42).

Após a realização das entrevistas com muitas pessoas que tinham cruzado com o universo do sistema socioeducativo cearense, logo percebi que o tema das facções se

trata de um fenômeno sempre lembrado pelos interlocutores. Todos falavam como tinha sido algo drástico e que impunha muitas transformações no sistema socioeducativo: rivalidades e tensão em dias de visita de familiares; os adolescentes deixam de comparecer às audiências judiciais, sempre alegando ameaças e impossibilidade de se deslocar pela cidade; desde o início do surgimento das facções criminosas em Fortaleza, as unidades de internação são sucessivamente palco de episódios de homicídios contra internos, na grande parte dos casos motivados pela rivalidade entre facções (“a guerra das facções”); dentre outros.

Ao entrevistar uma mulher adulta que já havia trabalhado como agente socioeducadora no período de crise do sistema socioeducativo, ela narrou assim sobre a chegada das facções às unidades: *“foi horrível e tivemos que ver coisas horríveis entre os adolescentes. Pessoas que eram grandes amigas foram obrigadas a entrar numa guerra sangrenta”*.

Sem dúvidas, a chegada das facções acarretou em uma escalada da violência interna, anteriormente protagonizada completamente por agentes do Estado – como policiais e socioeducadores – e agora passa às rivalidades entre os próprios internos, desembocando em muitos casos de violência fatal. Essa escalada da rivalidade entre os internos não quer dizer que apenas eles sejam os responsáveis pelos casos de violência dentro das unidades, uma vez que muitos interlocutores falaram da continuidade dos casos de violência institucional praticada por funcionários públicos.

O fenômeno das facções é bastante complexo e não existem respostas prontas para como o poder público tem que lidar com isso. Todavia, me parece que o caminho repressivo e da criminalização usualmente adotado não é apenas equivocado, mas também extremamente danoso, porque reproduz todos os males sociais provocados pelo encarceramento (fragilização de vínculos familiares, exposição à violência e socialização negativa). A necessidade de prevenção de conflitos parece se tornar cada vez mais patente no sistema socioeducativo.

Referências

A. Bibliográficas

AMORIM, Carlos. **CV-PCC: a irmandade do crime**. 11. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado: uma etnografia do PCC**. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.

CARVALHO, Salo de. Nas trincheiras de uma política criminal com derramamento de sangue: depoimento sobre os danos diretos e colaterais. **Entre garantias de direitos e práticas libertárias**. Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2013.

DIAS, Camila Nunes. A produção da disciplina pelo encarceramento. **Revista O público e o privado (UECE)**, Nº 26 - Julho/Dezembro, 2015.

LEITE, Ingrid Lorena; BEZERRA, Leila Passos. Rebeliões, homicídios, centros educacionais: inquietações e problematizações sobre o sistema socioeducativo cearense. **Conhecer: Debate entre o Público e o Privado**, n. 22, p. 60-78, 2019.

MATOS JÚNIOR, Clodomir Cordeiro; SANTIAGO NETO, João Pedro de. PIRES, Artur de Freitas. Mercados Ilegais e Dinâmicas Criminais: Notas sobre as Transformações do Tráfico de Drogas nas Periferias de Fortaleza, Ceará. **Revista Tomo (Programa de Pós-Graduação em Sociologia)**, n. 40 (2022), jan/jun, 2022.

MISSE, Michel. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 139-157, 2007.

MANSO, Bruno Paes. DIAS, Camila Nunes. **A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. Editora Todavia, São Paulo: 2018.

OLIVEIRA, Luciana Barroso de. **FEBEM/CE: Entre meninos e histórias - um resgate da memória da Fundação do Bem Estar do Menor do Ceará**. (Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Educação). 88f. Universidade Federal do Ceará, 2007.

PAIVA, Luiz. Fábio. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza. **Revista do Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades (UFBA)**, Salvador, v. 32, n. 85, 2019.

PEDRINHA, Roberta Duboc. **Notas sobre a política criminal de drogas no Brasil: elementos para uma reflexão crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PINHEIRO, Renan Santos. **Uma avaliação do sistema socioeducativo cearense: olhares e narrativas sobre as trajetórias de unidades de internação de Fortaleza, Ceará**. 116 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas), Universidade Federal do Ceará, 2022.

SILVA, Ednaldo P. da S. A influência das facções criminosas no sistema socioeducativo do Ceará. **Revista Antinomias**, v. 1, n. 1, pp. 135-164, 2020.

VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VASCONCELOS, Rejane. **A Política de Assistência à Criança e ao Adolescente desenvolvida pela Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará: Passaporte para a cidadania ou dispositivo disciplinar?** 288 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2003.

VINUTO, Juliana. FRANCO, Túlio. M. ‘Porque isso aqui, queira ou não, é uma cadeia’: As instituições híbridas de interface com a prisão”. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, vol. 24, no 2, pp. 250-277, 2019.

ZANELLA, Maria Nilvane. A implantação do menorismo na América Latina no início do século XX: tendências jurídicas e políticas para a contenção dos mais pobres. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. esp.3, p. 1750–1766, 2019. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12761>. Acesso em: 8 maio. 2021.

B. Documentos

CEARÁ, Governo do Estado. **Sistema socioeducativo: perspectivas e possibilidades para um novo modelo de gestão.** Documento apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) por ocasião de Audiência Temática realizada em Washington (D.C), nos Estados Unidos, em novembro de 2016.